



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201400365

Código MEC: 929278

Código da Avaliação: 112677

Ato Regulatório: Autorização

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 197-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Autorização de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELotas - UCPEL

Endereço da IES:

33633 - Campus I - Pelotas - Rua Félix da Cunha, 412 Centro. Pelotas - RS.
CEP:96010-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ODONTOLOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 06/10/2014 01:25:23

Período de Visita: 16/11/2014 a 19/11/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ALESSANDRO HYCKY LISBOA (01958255947)

Liliana Aparecida Pimenta de Barros (89733053600) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Sociedade Pelotenense de Assistência e Cultura - SPAC, com registro no cartório e documento legal expedido pelo MEC/CFE Processo no 23001.000509/83, sob Parecer no 198 de 16 de março de 1984, localizada na Rua Félix da Cunha, 412 - CEP: 96010-000, caracteriza como associação civil e sem fins lucrativos, sendo mantenedora da Universidade Católica de Pelotas, pelo decreto no 49.088 de 07 de outubro de 1960, com publicação no DOU no dia 12 de novembro de 1960 com sede na Rua Félix da Cunha, 412 - CEP: 96010-000. Tendo como missão da IES, investigar a verdade, produzir e transmitir o conhecimento e formar seres humanos, profissionais éticos e competentes, orientados pelos valores cristãos a serviço da pessoa e da sociedade. O perfil da IES tem como identidade, vínculo com a Igreja e ser universidade católica. A UCPEL tem caráter particular, comunitária, filantrópica e confessional.

A cidade de Pelotas faz parte da região geográfica caracterizada por 29 municípios da chamada Zona Macro Sul do Estado do Rio Grande do Sul, que segundo IBGE(2013), possui 1.067.081 habitantes, sendo o município mais populoso com 341.180, com a sua maior parcela na faixa etária entre 20 a 29 anos. A economia da região sobressai atividades agropecuárias e, nas cidades pólos, segmentos de comércio e serviços. Com renda per capita de R\$ 21.286, a região vem buscando a diversificação de sua matriz produtiva aproveitando o efeito multiplicador gerado pela implantação do pólo Naval de Rio Grande.

O decreto presidencial n.º 49.088, de 7 de outubro de 1960, oficializou a criação da Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas, fundada por Dom Antônio Zattera, 3º bispo da diocese de Pelotas, sendo a primeira universidade do interior do Estado do Rio Grande do sul, instalada no dia 22 do mesmo mês e ano. Em sua constituição, foram incluídas a Faculdade de Ciências Econômicas, em funcionamento desde 1937, a Faculdade de Filosofia, criada em 1953, a Faculdade de Comunicação Social, criada em 1958, formando o núcleo pelotense. Somaram-se a essas a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bagé, que começou a funcionar no ano letivo de 1959, e a Faculdade de Direito "Clóvis Bevilacqua", de Rio Grande, legalmente autorizada a funcionar no início de 1960. Os núcleos de Bagé e Rio Grande desmembraram-se posteriormente da Universidade de origem, cedidas para formarem, respectivamente, a Universidade Federal de Rio Grande (FURG) e a Universidade da Região da Campanha (URCAMP). Em vista disso, a Instituição passou a ter o seu nome simplificado, por decisão do Conselho Universitário, para Universidade Católica de Pelotas (UCPEL). No decorrer do tempo, a Universidade

procedeu a reformulações estatutárias, adaptando-se, assim, às novas realidades do país. Além das atividades de graduação, a UCPel oferece cursos e programas de pós graduação. Em 2001, a CAPES reconheceu os mestrados em Letras e em Saúde e Comportamento, implantados na década de 90 do século passado. Em 2005, obteve autorização de funcionamento dos mestrados em Política Social e Ciência da computação, bem como o seu primeiro doutorado, na área de Letras. No ensino de pós-graduação lato sensu, a UCPel mantém uma significativa oferta de cursos, com base na demanda regional. Em decorrência dos programas de pós-graduação, multiplicam-se as atividades de pesquisa na Instituição. No contexto regional, a UCPel tem prestado relevantes serviços à comunidade. Apresenta os seguintes órgãos auxiliares: Hospital Universitário São Francisco de Paula (HUSFP) e a Rádio Universitária(RU). O HUSFP, uma referência regional no cuidado à saúde, além de prestar atendimento a 90% dos pacientes pelo Serviço Único de Saúde, administra, juntamente com o curso de Medicina, Unidades Básicas de Saúde pelos principais bairros da cidade. Um complexo médico situado no Campus "Dr. Franklin Olivé Leite" recebe uma grande parte da população de baixa renda, proporcionando-lhe atendimento ambulatorial e fisioterápico.

Curso:

O Curso de Graduação em Odontologia, da Universidade Católica de Pelotas, tem como endereço de funcionamento nos dois primeiros anos de curso, na Rua Félix da Cunha, 412 – Pelotas – RS, CEP: 96010-000. Para os anos seguintes do curso, tem-se o projeto de construção do prédio clínico que será situado no Campus da Saúde do C CVS - Dr. Franklin Olivé Leite, na rua Fernando Osório, na cidade de Pelotas. O número de vagas pretendidas é de 80 anuais, com funcionamento nos turnos matutino e vespertino, em regime seriado semestral, com carga horária total do curso de 4.775 horas com tempo mínimo para integralização de 10 semestres e tempo máximo indeterminado.

A coordenadora do curso Patrícia Osório Guerreiro possui graduação em Odontologia (área do curso), titulação obtida em programa de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Saúde e Comportamento. A Coordenadora do Curso registra sua experiência profissional de 15 anos, com 4 anos de magistério superior na UCPel e 1 de gestão acadêmica, conduzindo o processo de concepção do PPC do Curso de Odontologia. O regime de trabalho da coordenadora do curso é parcial, com 25 horas/semanais. A coordenadora tem representatividade no Conselho Consultivo do Centro de Ciências da Vida e Saúde que congrega todos os coordenadores de curso do centro.

O NDE instituído por portaria expedida pela reitoria da UCPel, em janeiro de 2014, é composto por cinco docentes, presidido pela coordenadora do curso de Odontologia, a titulação acadêmica dos docentes é de stricto sensu, sendo 3 doutores e 2 mestres. O regime de trabalho dos docentes é integral, exercido por 2 deles e parcial, por 3 docentes. Pela documentação apresentada, não houve interrupção da atuação do NDE e nem dos integrantes.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A avaliação (nº 112677, processo nº 201400365), em análise, refere-se ao Ato de Autorização do Curso de Odontologia da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL, bacharelado, presencial, com sede na Rua Félix da Cunha, 412, Pelotas / RS. A comissão de avaliação foi designada através de Ofício Circular (CGACGIES / DAES / INEP), constituída pelos avaliadores Alessandro Hyczy Lisboa e Liliana Aparecida Pimenta de Barros (coordenadora). A Coordenadora da Comissão entrou em contato com a Instituição, inicialmente via e-mail, para informar que a Comissão de Avaliadores estava constituída e para a confirmação de telefones para contato. A visita in loco foi realizada de 16 e 19 de novembro de 2014. Foi encaminhado à Coordenadora do Curso Profa. Patrícia Osorio Guerreiro, proposta de agenda da visita bem como as datas de chegada e saída da comissão de avaliadores, solicitação de espaço físico, documentos, mobiliários, computadores, materiais de escritórios, telefones e etc. A seguir, conforme agenda previamente acertada, foram iniciadas as atividades, primeiramente reuniram-se a comissão de avaliadores com os dirigentes da IES (Dr. José Carlos Pereira Bachettini Junior – Reitor, Prof. Eduardo Luis Insaurriaga dos Santos – pró Reitor Administrativo, entre outros), momento em que foram apresentados os objetivos da visita in loco, acertada a agenda de visita e a IES teve a oportunidade de expor suas políticas (acadêmica, pesquisa, extensão e etc.) e a Comissão teve a oportunidade de sanar algumas dúvidas. A seguir a comissão se reuniu para a abertura do formulário eletrônico de avaliação, check list e análise dos documentos disponibilizados pela IES (PDI, PPC, Relatórios da CPA, Diretrizes curriculares para o curso de Odontologia, documentos da mantenedora e do curso, documentos dos docentes relacionados ao curso e etc.), confrontado os documentos com as resoluções, atas, portarias dos órgãos colegiados, toda a documentação da IES e do Curso, solicitadas na agenda, se encontravam à disposição da comissão. Houve reunião com: NDE, CPA, Discentes de outros cursos da área da saúde, Docentes e Coordenador, além de visitas técnicas aos ambientes relacionados ao funcionamento do Curso de Odontologia.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Angela Machado Treptow Sapper	Doutorado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Carla Silva de Avila	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Cristina Dame Fabião	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Daniel Moraes Botelho	Doutorado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
EDUARDO DE BARROS COELHO BICCA	Doutorado	Horista	CLT	0 Mês(es)
Elemar Gomes Maganha	Doutorado	Integral	CLT	0 Mês(es)
ENIR CIGOGNINI	Mestrado	Integral	CLT	0 Mês(es)
Ercilia Ana Cazarin	Doutorado	Integral	CLT	0 Mês(es)
FABIANA MAIA MOURA COSTA MOTTA	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
FABIO CANGERI DI NASO	Doutorado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Fernanda Nedel	Doutorado	Integral	CLT	0 Mês(es)

FLAVIA WEYKAMP DA CRUZ MCBRIDE	Doutorado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
FLAVIO MARTINEZ DE OLIVEIRA	Doutorado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Gabriele Cordenonzi Ghisleni	Doutorado	Integral	CLT	0 Mês(es)
JEAN PIERRE OSES	Doutorado	Integral	CLT	0 Mês(es)
Karen Knopp de Carvalho	Mestrado	Integral	CLT	0 Mês(es)
Luciene Smiths Primo	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
MARIA ELISABETH MOURA GONCALVES	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
MARIANA SOARES VALENCA	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Marília do Amaral Dias	Mestrado	Integral	CLT	0 Mês(es)
Matilde Contreras	Doutorado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Moema Nudilemon Chatkin	Doutorado	Integral	CLT	0 Mês(es)
PATRICIA OSORIO GUERREIRO	Mestrado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
RACHEL KROLOW SANTOS SILVA BAST	Doutorado	Integral	CLT	0 Mês(es)
ROSANE PINHEIRO KRUGER FEIJO	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
VILSON JOSE LEFFA	Doutorado	Integral	CLT	0 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
Justificativa para conceito 5:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.3. Objetivos do curso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.4. Perfil profissional do egresso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4:	
1.6. Conteúdos curriculares	5
Justificativa para conceito 5:	
1.7. Metodologia	5
Justificativa para conceito 5:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
Justificativa para conceito 5:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
Justificativa para conceito 5:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
Justificativa para conceito 5:	
1.11. Apoio ao discente	5
Justificativa para conceito 5:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e	

presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso será presencial

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso será presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso será presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:

1.19.

Integração com as redes públicas de ensino

NSA

Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

Justificativa para conceito NSA:O curso previsto será o de odontologia.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC 5

Justificativa para conceito 5:

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso será de odontologia.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso será de odontologia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia da UCPEL – Universidade Católica de Pelotas aponta, de maneira excelente, para uma formação que capacite os futuros profissionais a exercer a Odontologia com qualidade, consciência profissional e a necessidade local no setor de saúde e as características socioeconômicas regionais da Zona Macro Sul do estado do Rio Grande do Sul onde o polo é a cidade de Pelotas. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa atendem de maneira excelente, a de pesquisa vai estimular com bolsas aos alunos participantes de projetos de iniciação científica e estão, de maneira excelente, no âmbito do curso. Os objetivos do curso estão muito coerentes com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto educacional. O perfil profissional - um profissional generalista - proposto no PPC expressa de maneira excelente as competências do egresso. A estrutura curricular contempla, de maneira muito boa, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (4775 horas) integralizada em 10 (dez) semestres letivos (mínimo) e não há um tempo máximo para a integralização, esta estrutura curricular conta com articulação da teoria com a prática. Os conteúdos curriculares para o desenvolvimento do perfil profissional do egresso estão atualizados, com carga horária e bibliografias adequadas de maneira excelente. As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia existente. O estágio curricular supervisionado possui regulamento próprio e estão previstos, de maneira excelente, a supervisão, coordenação, orientação com carga horária dos Estágios Supervisionados (955 horas, correspondentes à

20,0% da carga horária total do Curso) contempla a DCN art. 7. As atividades complementares estão previstas e regulamentadas com diversidade de atividades e formas de aproveitamento e com carga horária de 140 horas específicas e mais 120 horas gerais (ACGs). Em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), existem mecanismos adequadamente coerentes e efetivos de acompanhamento de cumprimento do mesmo, a qual será realizada de forma orientada. O apoio psicopedagógico ao discente é realizado pelo NAE – Núcleo de Apoio ao Estudante e é realizado por alunos formandos do curso de psicologia, supervisionados por psicóloga / pedagoga. Há a previsão de um diretório acadêmico. Há vários convênios para intercâmbios firmados, inclusive alunos de outros cursos que participam do Programa Ciência sem Fronteira. A CPA está implantada e regulamentada de modo excelente. Com relação a avaliações externas, estas ainda estão em formação, uma vez que o curso de Odontologia da UCPEL ainda não fez o ENADE e esta é a primeira visita in-loco, uma vez que é para a autorização do curso, porém as avaliações externas são sempre citadas e norteiam várias ações, inclusive na própria CPA. Há laboratório de informática para os alunos e há rede wi-fi (wireless) com acesso aos docentes e discentes. As salas de aula previstas para a Odontologia estão todas equipadas com multimídia e ar condicionado. Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem atendem de maneira excelente ao exposto no PPC do curso. O número de vagas (40 vagas semestrais) corresponde excelentemente às condições de infraestrutura da IES previstas para os dois primeiros anos do curso, porém vale ressaltar que não há nenhum laboratório específico de Odontologia pronto (laboratório de manequins, de radiologia, clínicas), entretanto eles estão previstos (verificamos plantas, alvarás de construção, maquetes) e o PPC não prevê a utilização destes laboratórios específicos nos dois primeiros anos. Hoje o corpo docente é composto por 26 professores,

outros 2 passaram no teste seletivo mas ainda não foram contratados e há a previsão de abertura de teste seletivo e contratação de outros dois, o que totalizará 30 professores nos primeiros dois anos do curso de Odontologia.

Conceito da Dimensão 1

4.9

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Odontologia

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Odontologia

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Na Dimensão 2, o corpo docente, por ocasião da visita in loco, pela comprovação documental, análise do PPC e formulário eletrônico, foi possível verificar que: O NDE encontra-se implantado, de forma suficiente, mediante a portaria expedida pela reitoria da UCPel, desde janeiro de 2014, composto por cinco docentes, presidido pela coordenadora do curso de Odontologia, 01 cirurgião-dentista com formação stricto sensu, em nível de doutorado, 02 docentes dos cursos de saúde e pela diretora do Centro de Ciências da Vida e Saúde. O corpo docente do NDE possui 100% de titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo 60% de doutores. Foram identificadas as atas das reuniões do NDE com as discussões e decisões relacionadas ao PPC.

O coordenador possui graduação em Odontologia (área do curso), titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu – Mestrado. A coordenadora demonstrou ao longo da avaliação e durante a reunião do NDE total gerência sobre o curso previsto, domínio no PPC, com atuação plena, além de total integração com os professores dos 2 primeiros anos do curso, além disso, a coordenadora tem representatividade no Conselho Consultivo do Centro de Ciências da Vida e Saúde que congrega todos os coordenadores de curso do centro.

A documentação da Coordenadora do Curso registra sua experiência profissional de 15 anos, além de 4 anos de magistério superior e 1 de gestão acadêmica. O regime de trabalho da coordenadora do curso é parcial, com 25 horas/semanais. O número de vagas previsto é de 80 anuais, sendo computada uma relação de 3,2. Apesar disso, o nome da coordenadora do curso apresenta em diversas disciplinas que serão ofertadas nos 2 primeiros anos do curso, sendo relatada pela coordenação, a contratação imediata de 2 docentes já selecionados em processos seletivos, atas e currículos dos candidatos, comprovados in loco, que passarão a ser responsáveis por parte daquelas disciplinas relacionadas a coordenadora.

Apesar de ter listado 30 docentes, o registro no formulário eletrônico é de 26 docentes do curso, com contratos documentados, 100% com titulação acadêmica em programa de pós-graduação stricto sensu, sendo 62% doutores. O regime de trabalho do corpo docente integral ou parcial corresponde a 92%.

Quanto a experiência profissional do corpo docente, 73% dos professores documentaram ter pelo menos 2 anos; já com relação a experiência com magistério superior, 80% do corpo efetivo possui acima de 3 anos, destacando que a maioria deles compõe o corpo docente dos outros cursos da área de saúde da instituição, sendo percebido uma transdisciplinaridade como filosofia da UCPel.

O colegiado de curso comprova ter, por meio de documentos oficiais da instituição, com atas das reuniões, a sua constituição e funcionamento de maneira suficiente, com representatividade no Conselho Consultivo do Centro de Ciências da Vida e Saúde, porém não foi comprovado periodicidade nas reuniões.

A produção científica, cultural, artística ou tecnológica do corpo docente apresenta excelente, com documentação da maioria dele, com 61,5% registrando mais de 9 produções nos últimos 3 anos, com 7 deles, acima de 20 produções de modo geral.

Conceito da Dimensão 2

4.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 5 para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

Justificativa para conceito 5:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 5

Justificativa para conceito 5:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4:	
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	5
Justificativa para conceito 5:	
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
Justificativa para conceito 4:	
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
Justificativa para conceito 4:	
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
Justificativa para conceito 5:	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso será presencial.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de Odontologia.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de Odontologia.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de Odontologia e como os indicadores trazem a terminologia: "...2 anos e que apresentem condições excelentes de formação do estudante de medicina." e como não somos avaliadores do curso de medicina, aplicamos o NSA.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é o de Odontologia.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de Odontologia.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	4
Justificativa para conceito 4:	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de Odontologia.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de Odontologia.	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de Odontologia.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Na UCPEL- Universidade Católica de Pelotas existem gabinetes individuais de trabalho implantados para os docentes em tempo integral que atendem de maneira suficiente aos critérios. A sala dos professores é uma ampla sala comum, próxima a sala dos boxes das coordenações de cursos, com nichos de trabalho devidamente equipados com recursos de informática, móveis, bom espaço físico, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade adequadas. O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando os aspectos da dimensão, equipamentos, conservação

destinado as atividades de coordenação e muito bom, considerando os aspectos de dimensão, equipamentos, conservação, limpeza, iluminação, acústica e acessibilidade, entretanto, não permite um atendimento individualizado e privativo, mas há 2 salas para este fim comuns aos demais coordenadores. As salas de aula são excelentes, considerando os aspectos de quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos audiovisuais, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade, com a presença de multi-mídia, computador e ar condicionado. Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática atendem de maneira excelente, considerando os aspectos de quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares, espaço físico, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular está totalmente disponível, dessa forma, atende de maneira excelente o total de 40 vagas a serem autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, os exemplares disponíveis estão tombados e informatizados junto ao patrimônio da IES. O acervo da bibliografia complementar, com no mínimo cinco títulos por unidade curricular, não está totalmente disponível apresentando dois exemplares de cada título. Foi verificado as assinaturas e/ou acessos de periódicos especializados, indexados e correntes, sob forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso. Os laboratórios didáticos especializados quanto a quantidade e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem de maneira muito boa quanto aos aspectos de quantidade de equipamentos, espaço físico e alunos a serem autorizados em toda a parte básica. Os laboratórios especializados quanto a qualidade e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem de maneira muito boa quanto aos aspectos de adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Os laboratórios especializados quanto aos serviços e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem de maneira excelente quanto aos aspectos de apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Porém vale ressaltar é que a parte comum aos demais cursos está muito boa, mas que não há equipamentos específicos da parte de Odontologia, como manequins, aparelhos de raio X periapical ou panorâmico e clínicas odontológicas, porém a coordenadora Patricia Guerreiro, explicou que não há previsão da utilização destes nos 2 primeiros anos do curso. Observamos os protocolos de alvarás, orçamentos, projetos arquitetônicos, maquetes e o terreno (Campus da Saúde/CCVS) das futuras instalações do curso de odontologia. Há poucas peças anatômicas específicas de cabeça e pescoço.

Conceito da Dimensão 3

4.4

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O assunto será tratado nas disciplinas Fundamentos Biopsicossociais em saúde I (3o. semestre) e Fundamentos Biopsicossociais em saúde II (4o. semestre).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os professores contratados tem mestrado ou doutorado.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está devidamente composto.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de odontologia.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de odontologia.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 Sim

(Pedagogia)

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES está preparada para receber pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Verificou-se a presença de rampas, elevadores, banheiros adaptados, etc.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras está na matriz curricular do curso de Odontologia da UCPEL como uma disciplina optativa e com 60 horas teóricas.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não estão previstas atividades EAD no curso de Odontologia da UCPEL.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A integração da educação ambiental é tratada de maneira sutil e pouco evidente ao longo da matriz curricular do curso de Odontologia da UCPEL.

Ela é tratada nas disciplinas AC Geral I (1o. período), AC Geral II (2o. período), AC Geral III (3o. período) e na disciplina optativa de Saúde Ambiental.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O curso de Odontologia da UCPEL atende todos os requisitos legais e normativos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, composta pelos professores Alessandro Hyczy Lisboa e Liliana Aparecida Pimenta de Barros (coordenadora), designados conforme ofício circular CGACGIES/DAES/INEP, avaliação n. 112677, processo nº 201400365, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais e normativos, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão: 1 - Organização Didático-Pedagógica, conceito 4.9, atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão, que mostram que o curso em menção apresenta condição excelente no seu aspecto organizacional; 2 - Corpo Docente e Tutorial, conceito 4.5, atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão, que mostram que o curso em menção apresenta um corpo docente com boa qualidade para o funcionamento do curso; 3 - Infraestrutura, conceito 4.4, atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão, que mostram que o curso em menção, apresenta estrutura e quantidade muito boa para seu corpo social.

Pelo exposto esta comissão justifica o conceito final alcançado pelo curso de Odontologia da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL que apresenta um perfil muito bom de qualidade, conceito final 5.

CONCEITO FINAL

